



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

Pra Frente Lagoa
Adm. 2013/2016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO

LEI Nº 669/2014

“Cria o Setor Novo Horizonte decorrente do desmembramento do Setor Balneário Lagoa no Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências”

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Setor Novo Horizonte decorrente do desmembramento do Setor Balneário Lagoa no Município de Lagoa da Confusão, **conforme memorial descritivo anexo**, o qual faz parte integrante desta presente Lei.

Art. 2º O setor referido no dispositivo acima será destinado a investimentos públicos para Zona Especial de Interesse Social – ZEIS para promoção de habitação. O Loteamento denominado Balneário Novo Horizonte.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação, autorizada a regularizar os imóveis, criar, desenvolver e executar Programas de Assentamento Urbano, direcionado às famílias de baixa renda do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Lei nº **640/2014**.

LAGOA DA CONFUSÃO/TO, 08 de dezembro de 2014.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal